

**TERMO ADITIVO n° 01/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 63/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VIAMÃO E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Viamão, CNPJ 10.637.926/0017-03, sediado na Av. Senador Salgado Filho, 7000, Bairro Querência, na cidade de Viamão - RS, Cep: 94440-000 doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Viamão, Sr. Alexandre Martins Vidor, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ/MF n.º 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Álvaro Costa, n° 14, Bairro Centro, na cidade de Rio Grande - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, portador da RG n.º [REDACTED] expedida pela SSP/RS e CPF n.º [REDACTED], têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 23 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, tendo seu início em 24 de setembro de 2020 e término em 24 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor da contratação mensal permanece a mesma, R\$ 3.416,66 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de: R\$ 40.999,92 (Quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união para o exercício de 2020:

Programa de Trabalho - U20RLP1901E

Elemento da Despesa - 339039.65

Fonte de Recursos - 8144000000

Nota de Empenho - 2019NE8000119.

As despesas do próximo exercício correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual deverá ser prorrogada conforme cláusula 7.1 do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurada repactuação conforme edital 23/2019, termo de referência Item 41.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.



Sr. Alexandre Martins Vidor  
Representante Legal do CONTRATANTE




Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Flávio Renato Hoeveler  
SIAPE: 2150569



DARIO ALBERTO ALVES BEZERRA  
SIAPE 2774022